



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Segunda-feira • 16 de Maio de 2022 • Ano VII • Nº 1977

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Aviso Chamamento Público para Credenciamento Nº 002/2022** - Prestação de serviços de fornecimento de alimentação (refeições preparadas) e lanches, nos municípios de Piatã e Seabra, Estado da Bahia.
- **Editais de Licitação Nº 002/2022 Chamamento Público Nº 002/2022 Processo Administrativo Nº 0055/2022** - Objeto: Credenciamento de Empresas classificadas como Hotel ou Pousada para Prestação de Serviços de Hospedagem e como Restaurantes ou similares para Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação (Refeições Preparadas) e Lanches, nos Municípios de Piatã e Seabra, Estado da Bahia, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Piatã, Estado da Bahia.



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Licitações

1



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**  
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ  
CNPJ 13.675.681/0001-30

### AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

A CPL da PM de Piatã torna público que a partir do dia 16/05/2022, estará recebendo a documentação dos interessados para credenciamento de empresas classificadas como hotel ou pousada para prestação de serviços de hospedagem e como restaurantes ou similares para prestação de serviços de fornecimento de alimentação (refeições preparadas) e lanches, nos municípios de Piatã e Seabra, Estado da Bahia, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Piatã, Estado da Bahia, nos termos previstos no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei Federal nº 8.666/93. Telefone. (75) 3479-2116, Edital e Divulgação dos demais atos - Diário Oficial-site: <https://www.piata.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>. Piatã - Bahia, 13 de maio de 2022. Jader Luiz Azevedo da Palma - Presidente da CPL.

**Edital**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ  
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0055/2022**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO HOTEL OU POUSADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E COMO RESTAURANTES OU SIMILARES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES PREPARADAS) E LANCHES, NOS MUNICÍPIOS DE PIATÃ E SEABRA, ESTADO DA BAHIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA.

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

PESSOA PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ WHATSAPP: \_\_\_\_\_

Tomamos conhecimento, através do acesso à página <https://www.piata.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> (Diário Oficial do Município de Piatã), cópia do instrumento convocatório da licitação na modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 na forma acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

**Senhores Licitantes,**

Visando comunicação futura entre a Comissão Permanente de Licitação deste Município e essa Empresa, solicitamos o preenchimento do recibo de retirada do edital (modelo acima) e envio ao Setor Responsável por meio do e-mail: [licitapmp@outlook.com](mailto:licitapmp@outlook.com).

A não remessa do recibo de retirada do edital exime a Comissão Permanente de Licitação, da comunicação de eventuais alterações e/ou retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais sobre a presente licitação.

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46.765-000  
Telefone: (77) 3479-2116  
E-mail: [licitapmp@outlook.com](mailto:licitapmp@outlook.com)

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – FL. 1/41**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**  
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0055/2022**

I. REGÊNCIA LEGAL: <b>LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, DE 21 DE JUNHO DE 1993, EM SUA REDAÇÃO ATUAL, E LEGISLAÇÃO PERTINENTE.</b>	
II. ÓRGÃOS INTERESSADOS: <ul style="list-style-type: none"><li>• SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.</li><li>• SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.</li><li>• SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA.</li><li>• SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</li><li>• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.</li></ul>	
III. MODALIDADE: <b>CRENCIAMENTO Nº 002/2022</b>	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº <sup>o</sup> <b>0055/2022, DATADO DE 09/05/2022</b>
V. CRITÉRIO DE JULGAMENTO <b>POR ITEM (OS INTERESSADOS PODERÃO SE CREDENCIAR APENAS PARA OS ITENS DE SEU INTERESSE).</b>	
VI. OBJETO <b>CRENCIAMENTO DE EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO HOTEL OU Pousada PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E COMO RESTAURANTES OU SIMILARES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES PREPARADAS) E LANCHES, NOS MUNICÍPIOS DE PIATÃ E SEABRA, ESTADO DA BAHIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA.</b>	
VII. LOCAL E DATA PARA INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO <b>DATA DE INÍCIO DE ENTREGA: 16 DE MAIO DE 2022. DATA FINAL DE ENTREGA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. HORÁRIO: ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ APLICÁVEL À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.</b> <b>LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ, SITUADA NO LOTEAMENTO JARDIM CATEDRAL, S/N, 1º ANDAR, CENTRO – PIATÃ - BA, TELEFONE (77) 3479 -2116. (SETOR DE LICITAÇÕES).</b> <b>ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO.</b> <b>DIVULGAÇÃO DOS CREDENCIADOS: NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA, ATÉ O 5º (QUINTO) DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO MÊS EM QUE OCORRER A HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIADOS.</b>	

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46.765-000  
Telefone: (77) 3479-2116  
E-mail: [licitamp@outlook.com](mailto:licitamp@outlook.com)

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – FL. 2/41**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**  
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

VIII. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA (ÓRGÃO/UNIDADE)	FONTE	PROJETO ATIVIDADE PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA
03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	00	2.007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
			3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.	02	2.062 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA SAÚDE	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
			3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
12.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA.	00/42	2.022 - MANUTENÇÃO DAS FESTAS CULTURAIS, CÍVICAS E RELIGIOSAS	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
			3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
04.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	01.025/0042	2.014 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL.	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
		2.016 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE.	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
		2.017 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.	
		2.018 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46.765-000  
Telefone: (77) 3479-2116  
E-mail: [licitamp@outlook.com](mailto:licitamp@outlook.com)

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – FL. 3/41**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**  
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

		2.023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO.	
06.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	00/28/29	2.027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		2.029 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
		2.036 - MANUT. DO BLOCO DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO.	
		2.086 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	

IX. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA

**12 (DOZE) MESES**

X. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO

**NÃO SE APLICA.**

XI. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL:

AS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÃO PRESTADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ, DIARIAMENTE, DAS 09:00HS AS 12:00HS E DAS 14:00HS AS 17:00HS, NO ENDEREÇO ACIMA.

O EDITAL PODERÁ SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELO SITE <https://www.piata.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> A COMUNICAÇÃO SE DARÁ POR E-MAIL: [licitapmp@outlook.com](mailto:licitapmp@outlook.com) OU PELO TELEFONE (77) 3479 -2116.

TODAS AS DECISÕES E COMUNICAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, INCLUSIVE O JULGAMENTO FINAL CLASSIFICATÓRIO SERÁ ANUNCIADO EM SESSÃO PÚBLICA OU ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA QUE PODERÁ SER CONSULTADO, TAMBÉM, ATRAVÉS DO SITE: <https://www.piata.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Jader Luiz Azevedo da Palma  
Decreto Municipal nº 001, de 03 de janeiro de 2022  
<https://www.piata.ba.gov.br/Handler.ashx?f=diario&query=1780&c=595&m=0>

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46.765-000  
Telefone: (77) 3479-2116  
E-mail: [licitapmp@outlook.com](mailto:licitapmp@outlook.com)

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – FL. 4/41**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**  
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

## **XII – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**12.1.** A participação neste credenciamento implica em concordância e aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

**12.2.** Os interessados poderão se credenciar apenas para os itens de seu interesse.

**12.3.** Estarão credenciados a realizar os serviços (hospedagem e alimentação), as empresas que apresentarem corretamente a documentação exigida, concordando com os valores fixados pela Administração, conforme tabela do Município de Piatã/BA constante no Anexo I - Termo de referência, sendo que será o USUÁRIO QUE ESCOLHERÁ QUAL O CONTRATADO QUE LHE PRESTARÁ O SERVIÇO.

## **XIII - DAS FASES DO PROCEDIMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO**

**13.1.** O procedimento seletivo para credenciamento será composto pelas seguintes fases:

- a) Divulgação do Chamamento;
- b) Análise da documentação de habilitação e proposta;
- c) Divulgação dos nomes dos estabelecimentos (hotéis ou pousadas e dos restaurantes) habilitados, através de Publicação no Diário oficial do Município de Piatã/BA (<https://www.piatã.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>);

**13.2.** A contratação dar-se-á por **inexigibilidade de licitação**, valendo-se da figura do credenciamento.

## **XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**14.1.** Poderão participar desta licitação:

**14.1.1.** Os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação (hotéis/pousadas e restaurantes) observadas, também, as demais exigências deste Instrumento;

**14.1.2.** Pessoas jurídicas, legalmente constituídas, habilitadas, com idoneidade, regularidade jurídico fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital e seus anexos e, ainda, que aceitem as normas estabelecidas pelo Município de PIATÃ/BA.

**14.2.** Não poderão participar desta licitação Empresas:

**14.2.1.** Proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**14.2.2.** Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer Poder ou esfera de Governo ou tenham algum registro nos Cadastros mantidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU), Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Controladoria Geral da União (CGU);

**14.2.3.** Que estiverem irregulares quanto à tributos federais e municipais, considerada a sede ou principal estabelecimento da proponente;

**14.2.4.** Que não atendam às condições destes Edital e seus anexos;

**14.2.5.** Estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**14.2.6.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46.765-000  
Telefone: (77) 3479-2116  
E-mail: [licitapmp@outlook.com](mailto:licitapmp@outlook.com)

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – FL. 5/41**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ  
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

**14.2.7.** Que estiverem em processo de intervenção judicial ou extrajudicial, falência, insolvência ou liquidação; em caso de recuperação judicial, deverão apresentar o plano de recuperação homologado pelo juízo, em vigor

**14.2.8.** Que nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

**b.1.** Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

**14.3.** A Prefeitura Municipal poderá realizar visita exclusivamente no endereço da sede da empresa vencedora no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas) após o certame, para confirmação de funcionamento (“PORTAS ABERTAS”), condição essencial para homologação e contratação.

#### **XV – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**15.1.** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua redação atual e legislação pertinente.

#### **XVI – DA REPRESENTAÇÃO DOS PROPONENTES:**

**16.1.** Cada proponente poderá apresentar, **ANEXO AOS ENVELOPES**, o respectivo ato constitutivo e todas as alterações, ou a consolidação, juntamente com a **carta de solicitação de credenciamento** em papel timbrado da proponente subscrita pelo seu representante legal ou procuração, assinada também por seu representante legal, designando uma pessoa para representá-la, credenciada com poderes perante a Comissão Permanente de Licitação para todos os atos relativos à presente licitação, em especial para interpor recursos ou desistir de sua interposição, nos moldes do ANEXO IV, integrante deste Edital.

**16.1.1.** Somente poderá manifestar-se nas reuniões e solicitar que sejam consignados assuntos nas atas de reuniões da Comissão de Licitação:

a) Representante legal da empresa, indicado em seu contrato social e portando documento de identidade em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da PREFEITURA;

b) Procurador, munido de procuração pública ou particular e portando documento de identidade em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da PREFEITURA;

**16.1.2.** A carta de credenciamento, pública ou particular, conferirá poderes ao representante para atuar em nome da proponente nesta licitação, com poderes para examinar as propostas, impugná-las, oferecer recursos e exercer todas as prerrogativas previstas neste Edital e na Lei Federal 8.666/93.

**16.1.3.** O representante oficialmente indicado, conforme o modelo apresentado no

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46.765-000  
Telefone: (77) 3479-2116  
E-mail: [licitapmp@outlook.com](mailto:licitapmp@outlook.com)

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – FL. 6/41**





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**  
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

ANEXO IV – Modelo de Carta de Credenciamento, **deverá estar obrigatoriamente munido de cópia de cédula de identidade autenticada por cartório competente ou por servidor da PREFEITURA, sob pena de não ser admitida a sua atuação.**

#### XVII – DA HABILITAÇÃO/CREENCIAMENTO

17.1. Os documentos relativos à Habilitação deverão ser apresentados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piatã, situada no Loteamento Jardim Catedral, Centro, Piatã – Bahia, em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, numeradas sequencialmente e rubricada em original, cópia autenticada, por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação oficial, em envelope lacrado, no qual possa ser identificado o nome ou razão social da empresa, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, conforme modelo a seguir:

<p>À</p> <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL</b></p> <p>ENDEREÇO: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ – LOTEAMENTO JARDIM CATEDRAL, CENTRO – PIATÃ – BAHIA.</p> <p>EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2022</p> <p><b>ENVELOPE Nº 01 "DA DOCUMENTAÇÃO"</b></p> <p>NOME DA EMPRESA: .....</p>
---

#### 17.2. Para comprovação da Habilitação Jurídica:

- Cópia autêntica dos **Documentos Pessoais** (documento de identificação pessoal com foto) do Diretor e/ou Administrador.
- Comprovante de Situação Cadastral** do Cadastro de Pessoa Física (CPF), expedido pela Secretaria da Receita Federal e obtida no site (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>) - **emissão não superior a 30 dias;**
- Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus atuais administradores, na qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
- Inscrição do ato constitutivo** no caso de sociedade civil acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46.765-000  
Telefone: (77) 3479-2116  
E-mail: [licitapmp@outlook.com](mailto:licitapmp@outlook.com)

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – FL. 7/41**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ  
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

g) **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI)**, em caso de MEI, quando couber.

**17.3. Para comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante.
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante e do Município de Piatã - Bahia.
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal (Dívida Ativa da União, Receita Federal e INSS)**, mediante certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- f) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).

**17.4. A Qualificação Técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
  - a.1) **NÃO SERÃO ACEITOS ATESTADOS EMITIDOS POR EMPRESAS DO MESMO GRUPO EMPRESARIAL DO CONCORRENTE OU PELO PRÓPRIO CONCORRENTE OU POR EMPRESAS DAS QUAIS PARTICIPEM SÓCIOS OU DIRETORES DO CONCORRENTE, OU AINDA EMPRESAS DAS QUAL O CONCORRENTE INTEGRE O SEU QUADRO SOCIETÁRIO.**
- b) Alvará de Licença e funcionamento, expedido pela Prefeitura Municipal da Sede da Licitante ou Distrito Federal.

**17.5. DECLARAÇÕES:**

a) Declaração firmada pelo representante legal da proponente, conforme modelo do **ANEXO II** integrante do presente edital para cumprimento da exigência prevista na Lei Federal nº 9.854/99, que acrescentou os incisos V ao artigo 27 e XVIII ao artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Decreto Federal nº 4.358/02.

- a.1) A declaração deverá vir em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis pela Administração da empresa com carimbo de identificação da empresa.

**XVIII- DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO**

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46.765-000  
Telefone: (77) 3479-2116  
E-mail: [licitapmp@outlook.com](mailto:licitapmp@outlook.com)

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – FL. 8/41**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**  
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

**18.1.** Torna implícito que os proponentes ao responderem ao **CRENCIAMENTO** concordam integralmente com os termos deste Edital e seus anexos.

**18.2.** As licitantes deverão proceder verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando formalmente (por escrito) em meio eletrônico à Comissão, os erros e/ou omissões porventura observados, que serão esclarecidos, também por escrito, até 02 (dois) dias antes da data de abertura desta licitação.

**18.3.** A não comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

#### **XIX- DO JULGAMENTO**

**19.1.** Os documentos relativos à habilitação serão analisados conforme solicitação de credenciamento pelos interessados, pela Comissão Permanente de Licitações, que sentindo necessidade, poderá abrir diligência para visitar o estabelecimento “in loco”.

**19.1.** Será desconsiderada a documentação que contrarie os requisitos expressos neste edital e em seus anexos ou em desacordo com as formalidades prescritas.

**19.2.** Será inabilitada a empresa/licitante participante que não atender as exigências deste edital.

**19.3.** Considerar-se-á habilitada a **pessoa jurídica** que apresentar corretamente e em tempo hábil, toda a documentação exigida.

**19.4.** A inabilitação importa em perda do direito de credenciamento.

**19.5.** As dúvidas porventura surgidas no decorrer da abertura do envelope (documentação), em sendo possível, serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação na própria reunião, com a respectiva consignação em ata, ou darão ensejo à suspensão da reunião para análise pelos membros da Comissão, que fixarão nova data para prosseguimento dos trabalhos.

**19.6.** Quando **todos** os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou a desclassificação, nos termos do § 3º do artigo 48, Lei 8.666/93.

#### **XX - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e os MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS;**

**20.1.** Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEI, ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida no **Edital**, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

**a)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46.765-000  
Telefone: (77) 3479-2116  
E-mail: [licitapmp@outlook.com](mailto:licitapmp@outlook.com)

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – FL. 9/41**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ  
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

#### **XXI- DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

**21.1.** A interessada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentar recurso, a partir da data da publicação do indeferimento ou deferimento ao credenciamento.

**21.2.** O recurso deverá ser interposto mediante petição dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação por meio eletrônico ([licitapmp@outlook.com](mailto:licitapmp@outlook.com)).

#### **XXII – DA CONTRATAÇÃO**

**22.1.** A formalização do credenciamento se dará através **de termo de credenciamento específico (ANEXO IV)**;

**22.2.** A contratação dar-se-á por inexigibilidade de licitação, valendo-se da figura do credenciamento, convocando as empresas credenciadas para assinatura do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, conforme Minuta de Contrato (**ANEXO III**).

**22.3.** Para assinatura do Contrato Administrativo de prestação de serviço, as empresas/licitantes terão o prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação, permitindo-se a prorrogação por igual período, na forma do § 1º, do art. 64, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

**22.4.** O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e mediante motivo justificado e aceito pela Administração.

**22.4.1.** Quando o fornecedor não retirar, não aceitar ou não devolver o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

**22.4.2.** As situações não previstas neste Edital serão avaliadas e poderão ser objeto de alteração no instrumento contratual.

**22.5.** Os empregados do **CRENCIADO** não terão nenhum vínculo empregatício com o Município de Piatã/BA, sendo de exclusiva responsabilidade daquele as despesas com remuneração dos mesmos, seguros de natureza trabalhista vigente e quaisquer outros encargos que forem devidos, referentes aos serviços e empregados.

**22.6.** O eventual inadimplemento pelo CRENCIADO quanto aos encargos previstos no item anterior não transfere ao Município de Piatã/BA a responsabilidade pelo seu pagamento e nem poderá onerar o objeto do Instrumento Contratual.

**22.7.** Os contratos decorrentes do presente credenciamento terão prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46.765-000  
Telefone: (77) 3479-2116  
E-mail: [licitapmp@outlook.com](mailto:licitapmp@outlook.com)

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – FL. 10/41**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**  
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

### **XXIII – DAS PENALIDADES**

**23.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas como credenciamento sujeitará o Credenciado, no que couber, às sanções previstas na legislação aplicável, garantida a prévia e ampla defesa, ficando estabelecidas as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito.
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) do valor do serviço.
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**23.2.** Aquele que Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório ficará sujeito a uma pena de detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, conforme determina o Art. 93 da Lei 8.666/93;

**23.3.** Aquele que fraudar licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

- I - Elevando arbitrariamente os preços;
- II - Vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;
- III - Entregando uma mercadoria por outra;
- IV - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
- V - Tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa à proposta ou a execução do contrato; ficará sujeito a pena de detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, conforme determina o Art. 96 da Lei 8.666/93.

### **XXIV – DESCRENCIAMENTO:**

**24.1.** Ocorrera o descredenciamento quando:

**24.1.1.** Por algum motivo a empresa/licitante credenciada deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital e no contrato administrativo de prestação de serviços;

**24.1.2.** Houver recusa injustificada da empresa/licitante credenciada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato descredenciamento e na imediata suspensão do direito de licitar com a PREFEITURA de acordo com os prazos previstos em lei;

**24.1.3.** A Administração, assegurada no direito e no interesse da Administração Pública, revogar ou anular o presente processo de credenciamento, sem que caibam aos licitantes quaisquer direitos a reclamações ou indenizações;

**24.1.4.** Por qualquer motivo o contrato entre a credenciada e a Administração for rescindido.

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46.765-000  
Telefone: (77) 3479-2116  
E-mail: [licitapmp@outlook.com](mailto:licitapmp@outlook.com)

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – FL. 11/41**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ  
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

## XXV - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1.** A escolha do Hotel/Pousada e do Restaurante será de livre iniciativa de cada servidor/pessoa encaminhada que deverá fazê-lo pelos critérios que entenderem pertinentes.
- 25.2.** A qualquer tempo poderá a Administração Pública, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação.
- 25.3.** A divulgação, pela PREFEITURA, deste aviso, do tipo de serviço e preço de remuneração não caracteriza expectativa de faturamento por parte das empresas/licitantes, não cabendo à PREFEITURA o ressarcimento de eventuais prejuízos pelo não credenciamento de interessadas que não atenderam as condições estabelecidas neste aviso.
- 25.4.** É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento;
- 25.5.** A PREFEITURA poderá, a qualquer momento, reavaliar o credenciamento deferido, sendo-lhe facultado, suspendê-lo, sempre que ocorrer motivo que o justifique.
- 25.6.** O Município poderá, a qualquer momento, modificar as condições iniciais do presente credenciamento e retornar, sem indenização, os serviços desde que executados em desconformidade com os termos deste regulamento e do contrato, bem como aqueles que se revelarem insuficientes para o atendimento dos contribuintes municipais ou no interesse maior da administração.
- 25.7.** A interessada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará no imediato descredenciamento, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 25.8.** Nas certidões e demais documentos emitidos por órgãos ou instituições de direito público, será considerado como prazo de validade o limite de datas expresso no próprio documento, na ausência somente serão considerados como válidos os documentos emitidos em até 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de abertura das propostas.
- 25.9.** É facultada à Comissão Permanente de Licitações, ou à autoridade a ela superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.
- 25.10.** Aplica-se ao presente Edital de Chamamento Público para Credenciamento os dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
- 25.11.** A divulgação dos demais atos atinentes ao certame ocorrerá no Diário Oficial-site: <https://www.piatã.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>.

## XXVI. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

- 26.1.** O presente Credenciamento poderá ser revogado, em todo ou em parte, por razões de interesse da Prefeitura Municipal de Piatã, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46.765-000  
Telefone: (77) 3479-2116  
E-mail: [licitapmp@outlook.com](mailto:licitapmp@outlook.com)

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – FL. 12/41**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**  
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

26.2. Poderá ser anulada, na sua totalidade, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

#### **XXVII. DOS ANEXOS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

27.1. Integram o presente Edital de Chamamento Público para Credenciamento, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA.

**ANEXO II** – PLANILHA DE RELAÇÃO DOS SERVIÇOS/MODELO DE PROPOSTA.

**ANEXO III** - MINUTA DE CONTRATO

**ANEXO IV** - “MODELO” SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL COM AS DECLARAÇÕES UNIFICADAS

**ANEXO V** - SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL COM AS “DECLARAÇÕES UNIFICADAS”

27.2. Componentes da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, designada pelo Decreto Municipal nº 001, de 03 de janeiro de 2022 (<https://www.piata.ba.gov.br/Handler.ashx?f=diario&query=1780&c=595&m=0>):

**PRESIDENTE:** Jader Luiz Azevedo da Palma

**MEMBRO:** Zandra Estefani Brito Ganem

**MEMBRO:** José Luís Vieira dos Santos

**MEMBRO:** Denizailson Almeida

**MEMBRO:** Arnaldo Junior de Araújo

**MEMBRO:** Alessandro Matos Martins

27.3. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Piatã, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação.

Piatã - Bahia, 13 de maio de 2022.

**Izaelcio Gomes Gonçalves**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46.765-000  
Telefone: (77) 3479-2116  
E-mail: [licitamp@outlook.com](mailto:licitamp@outlook.com)

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – FL. 13/41**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ  
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1- OBJETO

O objeto do presente termo é o credenciamento de empresas classificadas como hotel ou pousada para prestação de serviços de hospedagem e como restaurantes ou similares para prestação de serviços de fornecimento de alimentação (refeições preparadas) e lanches, nos municípios de Piatã e Seabra, Estado da Bahia, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Piatã, Estado da Bahia.

#### 2- JUSTIFICATIVA

O Município de Piatã, localizado na Chapada Diamantina, com população estimada em 2020 de 16.984 habitantes. É o município mais alto e frio do estado da Bahia, assim como de toda a Região Nordeste do Brasil, com 1.280m de altitude na sede, superando outros municípios serranos baianos como Morro do Chapéu, Maracás, Rio de Contas, Barra do Choça, Lajedo do Tabocal, Itiruçu, Ibicoara, Mucugê, Barra da Estiva e Vitória da Conquista, Piatã ainda conta com povoados e distritos com altitudes ainda mais altas, podendo ascender e exceder os 1.500m de altitude.

Cidade situada na região da Chapada Diamantina, é uma cidade rica em belezas naturais e é berço de muitas águas possuindo a nascente do Rio de Contas (um dos principais rios da Bahia). Além das belas montanhas, da rica vegetação e cachoeiras, é conhecida pela potente cultura do café especial, que cultivado em sua maioria por pequenos grupos familiares, colocou a cidade entre as regiões produtoras mais premiadas do país.

Conta sua história que no século XVI, Mem de Sá, então governador-geral do Brasil, enviou o explorador Vasco Rodrigues de Caldas para explorar o interior da Bahia e encontrar ouro. Partindo de Salvador, Vasco chegou onde hoje é Andaraí, mas não encontrou o minério.

Desde aproximadamente 1680, já existia um quilombo entre as serras de Santana e da Tromba. No final do século XVII, bandeirantes, percorrendo o Rio de Contas, descobrem ouro nas terras que futuramente (hoje) pertenceriam a Piatã, atraindo diversos forasteiros para minerá-lo, portugueses e brasileiros (estes vindos principalmente da Bahia, mas também de São Paulo). Eles acabam se instalando em propriedades rurais. Houve conflitos entre os garimpeiros e os índios tapuias, habitantes primitivos da região.

Por volta de 1725 a 1726, é erguida, entre as serras de Santana e da Tromba, uma capela em louvor a Bom Jesus, em torno da qual forma-se o povoado de Bom Jesus do Rio de Contas (atual Piatã), o qual continua recebendo muitos garimpeiros ambiciosos pela riqueza. Este povoado pertencia a Minas de Rio de Contas.

Dentre muitos nomes de bandeirantes, destacamos Pedro Barbosa Leal, encarregado pelo vice-rei, o Conde de Sabugosa, de abrir um caminho ligando Rio de Contas a Jacobina. Também conta a história que o capitão-mor Antônio Veloso da Silva, que provavelmente era português, teve intensa atuação nos Sertões da Bahia, com ordem do Governo Baiano para combater índios bravos e negros fugidos. Em 1732, foi imbuído da missão de descer o Rio de Contas e conduzir o

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46.765-000  
Telefone: (77) 3479-2116  
E-mail: [licitamp@outlook.com](mailto:licitamp@outlook.com)

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – FL. 14/41**





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**  
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

material da casa de fundição que seria erguida, além de abrir um melhor caminho para aquelas minas. Em 1738, o bandeirante travou um violento combate com os índios num determinado trecho do rio, fundando ali uma fazenda de gado (hoje Jussiape).

Com o fim da mineração, o povoado de Bom Jesus dos Limões começa a se esvaziar, com os seus habitantes se instalando em propriedades rurais na região do povoado.

Em 25 de maio de 1842, a lei provincial nº 169 cria, dentro da vila de Minas do Rio de Contas, a freguesia de Bom Jesus do Rio de Contas. Pela lei provincial nº 1.813, de 11 de julho de 1878, a freguesia de Bom Jesus do Rio de Contas é desmembrada de Minas do Rio de Contas e elevada à categoria de vila. Esta vila, anos mais tarde, seria elevada à categoria de cidade.

Em 29 de janeiro de 1916, a lei municipal nº 31 aprovou a lei nº 1162 e criou o distrito de Ipiranga (hoje Inúbia). Em 8 de julho de 1931, com o decreto estadual nº 7479, Bom Jesus do Rio de Contas passou a denominar-se Anchieta. Já em 29 de maio de 1934, o decreto-lei estadual nº 8940 criou o distrito de Cabrália. Em 31 de dezembro de 1943, o decreto-lei estadual nº 141 renomeia o topônimo de Anchieta para Piatã.

A lei estadual nº 1622, de 22 de fevereiro de 1962, desmembra do município de Piatã os distritos de Abaíra e Catolés para constituir o território do novo município de Abaíra.

A lei estadual nº 1688, de 23 de abril de 1962, desmembra do município de Piatã os distritos de Boninal e Bastião para constituir o novo município de Boninal.

A sede municipal de Piatã localiza-se a 1.280 metros de altitude, colocando-a na primeira posição entre os municípios mais altos da Bahia e na 15ª colocação quando comparada com os municípios do Brasil.

Piatã está subdividida em três distritos: Piatã (sede), Cabrália e Inúbia. Segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), o município possui limites com outros 4 municípios baianos, são eles: Abaíra, Boninal, Novo Horizonte e Rio do Pires. Ainda segundo o IBGE, a sua população estimada em 2018 era de 17 269 habitantes, passando em 2020 para 16.984 habitantes.

Os Patrimônios culturais de Piatã, construídos ainda no século XVII; costumes ancestrais, herdados dos primeiros bandeirantes e garimpeiros; tradições étnicas de remanescentes de quilombos; festas religiosas e populares com seu folclore; culinária típica; até pinturas rupestres, mantidas desde a pré-história, compõem o mosaico cultural do território de Piatã. Destaques para os monumentos conservados e restaurados da Igreja Matriz do Bom Jesus, de meados do século XVII - a primeira construção da cidade; a Igreja de Nossa Senhora do Rosário, da mesma época; a capelinha do Senhor do Bonfim, na encosta da Serra de Santana, mais um testemunho secular da arquitetura religiosa colonial.

Esse cenário evidencia a relevante importância de ações para atender a demanda local ao que se refere à educação, esporte, saúde, cultura, sustentabilidade, turismo, lazer, infraestrutura, social e geração de renda. Ainda, citamos as atividades da administração que são necessárias para o desenvolvimento dos serviços da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Cotidianamente são realizadas ações diversas de cadastramentos, recadastramento, visitas às localidades e Distritos do município e deslocamento à cidade de Seabra dentre várias outras ações culturais, educacionais, de promoção, ordenamento ou fortalecimento de destinos

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46.765-000  
Telefone: (77) 3479-2116  
E-mail: [licitapmp@outlook.com](mailto:licitapmp@outlook.com)

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – FL. 15/41**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**  
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

turísticos que porventura se encerrem em horário não administrativo tonando dispendioso e/ou impossível o retorno para residência, o que também justifica a necessidade dos serviços, objeto deste termo.

Corriqueiramente faz-se necessário que servidores, assessores e colaboradores, permaneçam maior tempo nas Unidades Administrativas, em face da participação em reuniões, cadastramentos, operações de sistemas, promoção de ações de políticas públicas, apoio na execução de eventos produzidos para a comunidade no intuito de promover e incentivar o desenvolvimento do Município nos diferentes aspectos de diversidade cultural, turístico, administrativo, social, sustentabilidade, educacional, em infraestrutura, socioeconômico e de saúde, primando pela formação de nossos municípios e comunidade participante de capacitações, palestras, seminários como toda e qualquer atividade promovida pela Administração.

Importante destacar que além desta atuação, as Secretarias desenvolvem atendimentos diversos e outras ações que demandam os alimentos objeto desta licitação e, de acordo com a estrutura do município os ÓRGÃOS DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, são responsáveis pela supervisão, coordenação e efetivação de diversas funções que depreendem recursos humanos e materiais.

Ademais, ainda há que mensurar a importância das parcerias entre a gestão pública municipal e a Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia que através de convênio firmado pode proporcionar a ordem e a paz que tanto os cidadãos Piatenses almejam, de modo que Município de Piatã fornece contrapartidas que colaboram com a manutenção dos serviços dos contingentes policiais, e uma delas é o fornecimento de alimentação aos policiais militares e civis, bem como aos detentos da cadeia pública do município.

Desta forma, que os agentes públicos devem estar munidos de todo o aparato capaz de converter os recursos físicos, financeiros e humanos em serviços reais à disposição da população. E os itens em questão serão responsáveis por manter as condições de trabalho aos funcionários e demais colaboradores.

Assim, considerando as atividades e ações necessárias para o desenvolvimento dos serviços da Secretaria Municipal de Administração e Finanças (Neste caso, a Secretaria de Administração e Finanças estará responsável por gerenciar este objeto também para as demais secretarias, excetuando: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação), faz-se necessária a contratação do objeto, viabilizando assim, condições básicas para o exercício das atividades dos servidores, assessores e colaboradores, bem como dos policiais militares, policiais civis e da mesma forma, assegurando o acesso a alimentação dos detentos no Município.

No que se refere à Secretaria Municipal de Saúde destacamos que o município dispõe de 06 (seis) Unidades Básicas de Saúde (PSF's); 10 (dez) Unidades Satélites para Assistência à Saúde e ainda de Hospital de Pequeno Porte, 01 Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), sob responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Piatã, Estado da Bahia.

A Secretaria Municipal de Saúde mantém na capital do Estado (Salvador) um espaço para hospedar pacientes Piatenses na capital do Estado para tratamento médico adequado para alguns

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46.765-000  
Telefone: (77) 3479-2116  
E-mail: [licitapmp@outlook.com](mailto:licitapmp@outlook.com)

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – FL. 16/41**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**  
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

pacientes, mais precisamente uma Casa de Apoio para acomodá-los e dessa forma garantir a saúde dos munícipes.

Destacamos que o artigo 196 da Constituição Federal afirma que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação” e ainda conforme o artigo 199, parágrafo 1º que prevê que a assistência à saúde é livre à iniciativa afirmando que as instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência às entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

A Secretaria de Saúde está no segundo ano da gestão municipal atual, uma gestão que visa o cumprimento da democracia e participação popular, a mesma tem se empenhado não só em administrar o modelo atual de saúde, mas também em criar condições para a construção e fortalecimento de um novo modelo assistencial. Na continuação da gestão da saúde, visa-se aprimorar os serviços de saúde, como ampliação da oferta de especialidades, ampliação do atendimento médico nas localidades mais distantes, construção e implantação de novas unidades de saúde em localidades mais distantes da sede, construção e implantação do laboratório municipal, construção e implantação do centro de bioimagem no Hospital Municipal, entre outras ações. Vale ressaltar que tais ações só serão efetivadas caso haja disponibilidade financeira. Visto que o município recebe receitas oriundas do CFEM. E caso essa receita diminua, a implantação de alguns serviços poderá ser comprometida.

Atualmente, o município vive um processo de fortalecimento da Atenção Básica, com a abertura de novos postos de saúde, implantação da unidade móvel de saúde, aumento do número de profissionais e qualificação dos mesmos. Com esse atendimento primário e descentralizado, visa-se fortalecer a atenção básica do município, contribuindo para a prevenção de enfermidades. Vale destacar que consideramos equipes de Atenção Básica as equipes de Saúde da Família e equipes multiprofissionais orientadas por outros modelos que se organizam de acordo com os princípios e diretrizes da Atenção Básica.

De acordo com a Política Nacional de Atenção Básica, instituída pela Portaria GM nº 2.488 GM/MS do dia 21 de outubro de 2011, a Atenção Básica caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades.

Utiliza tecnologias de cuidado complexas e variadas que devem auxiliar no manejo das demandas e necessidades de saúde de maior frequência e relevância em seu território, observando critérios de risco, vulnerabilidade, resiliência e o imperativo ético de que toda demanda, necessidade de saúde ou sofrimento devem ser acolhidos.

O Governo federal instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, portanto, necessário a contratação de serviços de Médico do Trabalho, no município de Piatã, visando atender a fiscalização do Ministério do Trabalho, promover segurança jurídica, reduzir os impactos financeiros do absenteísmo. Num ambiente de

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46.765-000  
Telefone: (77) 3479-2116  
E-mail: [licitapmp@outlook.com](mailto:licitapmp@outlook.com)

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – FL. 17/41**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**  
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

negócios marcado por intensas disputas comerciais, as organizações estão cada vez mais impelidas a se adaptarem à nova dinâmica competitiva dos mercados. E, neste contexto, torna-se indispensável uma gestão empresarial que utilize métodos e técnicas específicas com intuito de assegurar o gerenciamento amplo e eficiente dos serviços de Segurança do Trabalho e de Medicina Ocupacional. Neste contexto, o serviço de Médico do Trabalho contribuirá para desenvolvimento e o gerenciamento dos serviços de segurança e medicina do trabalho utilizando metodologia que permita o conhecimento de todos os aspectos preventivos, epidemiológicos e o preenchimento de todos os requisitos legais.

Considerando a demanda de serviços apontada pela Central de Marcação da Secretaria de Saúde em relação aos exames em diversas especialidades e levando-se em consideração que a Rede Municipal não dispõe destes serviços de extrema importância, faz-se necessário o credenciamento de interessados em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, a fim de assegurar os atendimentos às necessidades de saúde dos municípios Piataenses.

A Secretaria Municipal de Saúde tem aumentado a oferta de serviços à população, visando oferecer uma maior quantidade e melhor qualidade de atendimentos em saúde para a população do município de Piatã. Contudo, alguns atendimentos são feitos em outros municípios, sobretudo na cidade de Seabra, pois o Hospital Regional Da Chapada, a futura Maternidade Regional, dentre outros serviços de Saúde, são oferecidos naquele município, necessitando de deslocamento constante de pacientes e servidores, sendo assim, faz se necessário ter uma estrutura de serviços de hospedagem e alimentação para tais servidores.

Atinente à Secretaria Municipal da Cultura é cediço que o Município de Piatã produz o melhor café do Brasil. Após dois anos o município Chapadeiro retomará os Festejos Juninos e vai fazer o melhor São João da Chapada. Os festejos juninos do município, acontecerá durante oito dias e serão realizadas nos distritos e na sede. Entre os dias 04 e 05 de junho, os festejos juninos acontecerão no distrito de Cabralia, nos dias 11 e 13 de junho ocorrerão no distrito de Inúbia. Entre os dias 23 e 26 de junho, as festividades aconteceram na sede municipal, com a realização de grandes apresentações.

O São João de Piatã, mantém a preservação da identidade cultural e natural local como seu principal atrativo turístico. É um evento tradicional, de apoio e fortalecimento da cultura regional, de grande participação popular, tornando-se referencial da cultura ancestral na região, sendo reconhecido como a mais típica festa de São João da Chapada Diamantina e uma das mais tradicionais festas do gênero do interior da Bahia.

Destacamos o aspecto cultural, que será mantido e preservado na sua tradição, mas, também, o fato de Piatã estar introduzindo importantes inovações este ano, nos serviços e atrativos oferecidos. Os organizadores têm sempre em conta que o São João é uma das mais importantes festas populares do interior do Brasil, por isso, é uma ótima oportunidade de conquistar turistas para aumentar o fluxo nos demais períodos do ano. Consideramos, também, como fator gerador de fluxo, o crescente interesse do público morador das grandes cidades em conhecer e participar de uma autêntica festa de São João no interior, pé-de-serra, proporcionando uma movimentação que aumenta a cada ano na cidade de Piatã, demonstrando todo o seu potencial turístico. O fato de ser a cidade mais alta do Norte e Nordeste brasileiros destaca Piatã como um lugar onde faz

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46.765-000  
Telefone: (77) 3479-2116  
E-mail: [licitamp@outlook.com](mailto:licitamp@outlook.com)

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – FL. 18/41**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**  
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

bastante frio no mês de junho, um forte diferencial competitivo em região de clima tropical. Outro apelo que a Prefeitura vem destacando é o fato de ser situada entre duas serras – a de Santana e a da Tromba -, o que enfatiza sua característica de pé-de-serra. A notoriedade, também, dos cafés premiados nacional e internacionalmente, eleva a capacidade de geração de fluxo nacional e internacional para Piatã.

Este ano, também inovaremos com a ênfase na permanência dos visitantes por um período maior que a festa, a fim de conhecerem atrativos naturais, históricos e pré-históricos, caminhando pelas trilhas do município com suporte de guias especializados. As principais trilhas, este ano, serão devidamente sinalizadas, configurando melhoria e inovação a ser sentida positivamente pelos turistas. O evento São João de Piatã está alinhado à Política Nacional do Turismo e merece destaque no Território Circuito do Ouro. Objetiva-se, a cada edição do São João de Piatã, maior atenção e ações direcionadas para o fortalecimento da cultura local e regional, o turismo sustentável, a redução das desigualdades sociais e a geração de emprego e renda. Observa-se em Piatã um número de turistas que tem aumentado a cada ano, atraindo gente de várias partes do Brasil e até do exterior, visto que, nesse período, há um aumento de cerca de 40% (quarenta por cento) na criação de empregos temporários. O evento é organizado pela prefeitura, em local público, e conta com uma estrutura adequada de palcos, área coberta de aproximadamente 1.800 m<sup>2</sup> para shows e área de alimentação com barracas padronizadas, dentro da tradição do fogão à lenha, para receber os turistas que, todos os anos, visitam a cidade. Com shows de bandas do autêntico forro pé-de-serra, quadrilhas e brincadeiras tradicionais, comidas típicas, além do famoso e premiado café de Piatã, assim como as mais baixas temperaturas da Bahia, são alguns dos atrativos que a festa oferece aos piatãenses e visitantes. A forte presença dos produtores de café na festa de São João traz destaque para a integração da economia local com a atividade turística. Assim como a integração para hospedagem e visitação com a cidade vizinha de Abaíra (situada a 20 km) – produtora de premiada cachaça - configura a tão desejada integração com a economia territorial. O público estimado para este ano é de 40.000 (quarenta mil) pessoas. Além do já consolidado tradicional São João de Piatã, destacam-se também outras festas de cunho social e econômico como os festejos de Santo Antônio, carnavalescas, réveillon, cavalgadas, entre outras que destacam o município. Agregam-se a estes os visitantes voltados ao turismo de negócios do café especial. Garantimos capacidade de meios de hospedagem para recepcionar os turistas. Contamos com aproximadamente 100 (cem) leitos em hotéis e pousadas, que ficam com sua lotação em 100% (cem por cento), no período das festas juninas. A Prefeitura, através da Secretaria da Cultura, coordena aluguéis de casas e apartamentos como complemento aos meios de hospedagem e assegura infraestrutura de barracas, bares e restaurantes. Como alternativa – e cumprindo as diretrizes oficiais de integração regional de grandes eventos - indicamos hospedagem nas cidades vizinhas, a exemplo de Abaíra, Boninal e Seabra, somando cerca de 500 (quinhentos) leitos. O Município introduziu, também como inovação, nos meios de hospedagem, o oferecimento adicional de algumas dezenas de leitos em hotéis-fazendas.

A Secretaria Municipal da Cultura tem como objetivos esperados com a realização do evento: Consolidação de Piatã como município turístico em evolução; Fomentação e ampliação da cadeia do turismo; Geração de empregos temporários e aumento do faturamento do comércio local; Divulgar a cidade como potencial turístico da Chapada Diamantina; Fortalecimento da cultura local com participação popular; Lazer para os moradores e turistas; Aumento da renda cerca de

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46.765-000  
Telefone: (77) 3479-2116  
E-mail: [licitamp@outlook.com](mailto:licitamp@outlook.com)

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – FL. 19/41**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**  
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

50% (cinquenta por cento) em bares, barracas e restaurantes e geração e ampliação de fluxo turístico regional, nacional e internacional.

Referente a Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor da Política de Assistência Social do município, seguindo o disposto na Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), e suas alterações, Lei do SUAS n 300 de 01 de setembro de 2020, atuou a partir de 2020 na perspectiva da proteção social e da promoção da cidadania às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

As ações realizadas foram orientadas pelo Plano Municipal de Assistência Social de 2018-2021, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Piatã, bem como no Plano de Ação Anual (SUAS WEB), que direciona a aplicação dos recursos de cofinanciamento do Fundo Nacional de Assistência Social, e no Plano de Ação referente aos recursos recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social. Da mesma forma, as ações prioritárias buscaram atender ao disposto no Plano Plurianual – PPA 2018/2021, considerando as propostas aprovadas nas Conferências Municipais de Assistência Social. Contudo, o ano de 2021 trouxe novos desafios à gestão pública, decorrentes da situação de emergência em função da pandemia causada pelo Coronavírus. Ações que não estavam previstas foram realizadas pela rede socioassistencial. Por outro lado, ações previstas foram prejudicadas e ou adaptadas à realidade que se impôs em 2021.

Para fins didáticos o relatório está dividido em tópicos de acordo com os serviços socioassistenciais, sendo eles: Serviço de Proteção Social Básica- CRAS; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Serviço para Primeira Infância; Programa Bolsa Família/Auxílio Brasil; Serviço de Proteção Social de Média Complexidade- CREAS. Outro tópico inclui as ações de enfrentamento a Covid- 19 e a execução orçamentária. Por fim, destaca-se que este relatório passará por apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. E que, mais do que publicizar as informações, o relatório têm como objetivo subsidiar o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, demais instâncias de controle social e toda a sociedade, na análise sobre os avanços alcançados em 2021.

O Centro de Referência de Assistência Social- CRAS NOVA ESPERANÇA, temo como bairros e localidades referenciadas: Tangará, Ribeiro, Lameiro, alto da Tapera, Barro vermelho (distrito de Cabralia), Tanque, Limoeiro, Tijuco, Estiva, Cangussu, Sumidouro, Relá, Travessão, Cochó, Porcos, Cruzes, Malhada Grande, Curisco, Porteiras, Palmeirinha, Machado, Paiol, Cabralia, Inúbia, Curral de Varas, Cipó.

O CRAS é responsável pela oferta obrigatória e exclusiva do PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – que consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

No Centro de Referência de Assistência Social – Casa das Famílias, além do trabalho social com famílias, através da oferta do PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que oferta ações socioeducativas por ciclos

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46.765-000  
Telefone: (77) 3479-2116  
E-mail: [licitamp@outlook.com](mailto:licitamp@outlook.com)

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – FL. 20/41**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**  
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

de vida para crianças, adolescentes e idosos. Também está localizado no CRAS o Programa Primeira Infância no SUAS – PIS.

O PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - O acompanhamento no âmbito do PAIF é destinado às famílias que apresentam situações de vulnerabilidades, que requerem a proteção da assistência social para garantia de seus direitos socioassistenciais, acesso aos direitos sociais e ampliação de sua capacidade protetiva, demandando, para isso, uma atenção diferenciada, um olhar mais atento dos profissionais do CRAS, na medida em que essas situações vivenciadas, caso não sofram imediata intervenção profissional, podem tornar-se risco social e/ou violação de direitos. O acompanhamento familiar do PAIF, assim como os atendimentos realizados no âmbito do PAIF, materializam o trabalho social com famílias e por isso consistem em um processo tecnicamente qualificado, executado por profissionais de nível superior, com base em pressupostos éticos, diretrizes teórico-metodológicas, conhecimento do território e das famílias que ali residem e pode ser: a) particularizado, se destinado a somente uma família ou b) em grupo, se dirigido um grupo de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade ou têm necessidades similares.

Temos que o PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ é uma ação do Governo Federal, instituído por meio do decreto nº 8.869/2016, de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na Primeira Infância, considerando sua família e seu contexto de vida. O Programa se desenvolve por meio de visitas domiciliares que buscam envolver ações de saúde, educação, assistência social, cultura e direitos humanos.

O Programa Criança Feliz surge como uma importante ferramenta para que famílias com crianças entre zero e seis anos ofereçam a seus pequenos meios para promover seu desenvolvimento integral. É uma estratégia alinhada ao Marco legal da Primeira Infância, que traz as diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a Primeira Infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano. Foi instituído por meio do Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, e alterado pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, de caráter intersetorial e com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.

No município de Piatã, o PCF foi pactuado em 2017, ficando a cargo da Secretaria de Assistência Social. Por meio de entrevista analisou os currículos, os trabalhos iniciaram com 01 supervisora (assistente social) e 03 visitantes que atendiam 100 beneficiários, na sede e zona rural.

O Programa Criança Feliz foi criado para reforçar a implementação do Marco Legal da Primeira Infância, assim com o comprometimento de contribuir para um melhor desenvolvimento integral das crianças, fortalecendo as competências das famílias para que haja a quebra do ciclo de pobreza, redução da violência, diminuição da evasão escolar entre outros ganhos sociais.

Nesse sentido, a participação no Programa fortalece atenções já desenvolvidas no âmbito do SUAS às gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias, aprimora ofertas existentes no âmbito da Proteção Social Básica (PSB) e da Proteção Social Especial (PSE) e a sua complementaridade. Potencializa a perspectiva da proteção proativa e da prevenção de situações de risco pessoal e social nos territórios, incrementa a integração entre serviços, benefícios e

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46.765-000  
Telefone: (77) 3479-2116  
E-mail: [llicitapmp@outlook.com](mailto:llicitapmp@outlook.com)

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – FL. 21/41**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**  
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

programas e traz novas estratégias para fortalecer o enfrentamento da pobreza para além da questão da renda e para reduzir desigualdades de acesso.

Portanto, o Programa Criança Feliz se justifica como uma política de prevenção e cuidados para o desenvolvimento infantil e auxílio das famílias, além de uma melhor integração e fortalecimento dos vínculos familiares.

O Programa Criança Feliz tem como objetivo geral promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na Primeira Infância. E como objetivos específicos: Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; Mediar o acesso da gestante, de crianças na primeira infância e de suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem; Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS com abrangência em todo território do município tem uma capacidade de referenciamento de 50 famílias. O Centro de Referência Especializado de Assistência Social\_ CREAS é uma unidade pública estatal de abrangência municipal que atende a todos os municípios da zona rural e da sede, vítimas de negligência, violência/violação de direitos.

Destacamos o PAEFI- Serviço de Proteção Especializado a Famílias e Indivíduos Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem as situações de risco e social.

O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidade das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Garante atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferências de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito.

Os indivíduos e ou famílias vítimas de negligência/violência são inseridas no serviço quando estes/as procuram a unidade espontaneamente ou são encaminhados pela rede de proteção que compõem as políticas públicas.

Já o CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PIATÃ consolida a política destinada à proteção da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar de Piatã - Ba, vem através do presente relatório, especificar os atendimentos realizados por este órgão em cumprimento ao disposto da lei 8.069 /90, visando a garantia dos direitos fundamentais dos mesmos, recebendo as demandas, identificando os direitos violados aplicando a medida adequada e requisitando os serviços públicos necessário.

Atinente à Secretaria Municipal de Educação sabe-se que um dos objetivos principais da escola é potencializar as aprendizagens dos alunos, no entanto, as suas práxis estão além dos

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46.765-000  
Telefone: (77) 3479-2116  
E-mail: [licitapmp@outlook.com](mailto:licitapmp@outlook.com)

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – FL. 22/41**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**  
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

conhecimentos escolares, ao passo que dentro dela vários fenômenos de ordens sociais e individuais estão inseridos. Assim, é importante que a instituição de ensino busque também fomentar uma assistência direcional para todos os seus atores, de forma integral. Ainda mais, entende-se que a multiplicidade que ocorre nestes espaços pode interferir diretamente no processo de ensino e aprendizagem dos escolares, compreendemos, então, que discutir as problemáticas BioPsicoSociais que envolvem os atores escolares é de fundamental importância (PINA; OLIVEIRA, 2018).

Diante disso, necessário empreender esforços para dotar o sistema de ensino das condições necessárias buscando diminuir as vulnerabilidades existentes, manejando questões que surgem em toda a comunidade escolar.

A prestação de serviços de hospedagem e alimentação faz se necessária para assegurar aos servidores e colaboradores no desempenho de atividades que servem aos interesses da Administração Pública do Município de Piatã/BA em atividades/diligências diversas que demandem a permanência por mais tempo no Posto de trabalho, como também pernoite fora de sua residência. E ainda para assegurar aos artistas, pessoal de apoio, seguranças das Bandas, etc....

E também assegurar hospedagem e alimentação para o pessoal de apoio, segurança, polícias Civil e Militar envolvidos com a realização dos festejos juninos de Piatã.

O credenciamento foi a forma de contratação escolhida em conformidade com o Caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Esse tipo de contratação permite o cadastro de maior número de interessados possível, de forma a garantir e facilitar o acesso ao contribuinte, em qualquer parte do território municipal ou fora dele.

### **3 - OBJETIVOS:**

- ✓ Atender as demandas imprescindíveis para a manutenção das atividades peculiares da Prefeitura Municipal de Piatã em seus Departamentos e Unidades Administrativas no atendimento existente.
- ✓ Garantir a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, e em especial aos profissionais e pacientes.
- ✓ Garantir a manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Cultura durante a realização das Festividades Juninas e demais eventos.

### **4 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS**

4.1. Para os serviços de hospedagem, além da descrição indicada à seguir em cada item, serão considerados os Serviços de internet no hotel, quarto com Iluminação e ventilação de acordo com as normas vigentes para edificações, chuveiro com água quente, serviço diário de limpeza, serviço de fornecimento de produtos básicos de higiene, serviço de troca de roupas de cama - quando desejado pelo(s) hóspede(s), serviço de café da manhã, serviço “não perturbe”, “arrumar o quarto”.

4.2. Os serviços de refeição, objeto deste termo quando solicitado, deverá ser fornecido de acordo com o prazo indicado na ordem de fornecimento, no endereço indicado na Autorização de

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46.765-000  
Telefone: (77) 3479-2116  
E-mail: [licitapmp@outlook.com](mailto:licitapmp@outlook.com)

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – FL. 23/41**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**  
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

Fornecimento, a ser emitida conforme necessidades da Administração Municipal.

4.3. Os serviços de refeição, quando solicitado, deverá ser fornecido em restaurantes da CONTRATADA, escolas, secretarias, postos de saúde, ou qualquer Órgão, em qualquer bairro do município, imediatamente após solicitação, pelo sistema de tele entrega, através de telefone de contato fornecido pela contratada (quando do requerimento de credenciamento), sendo obrigação da empresa licitante todas as despesas com transporte e entrega do produto.

4.4. **Estima-se o valor de R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais)** para o credenciamento de empresas classificadas como hotel ou pousada para prestação de serviços de hospedagem, nos municípios de Piatã e Seabra, Estado da Bahia, conforme quantitativos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR GLOBAL
1	HOSPEDAGEM HOTEL / POUSADA - <b>APARTAMENTO COMPLETO DUPLO</b> , COM AR-CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR, COM CAFÉ DA MANHÃ.	Diárias	500	125,00	62.500,00
2	HOSPEDAGEM HOTEL / POUSADA - <b>APARTAMENTO COMPLETO INDIVIDUAL</b> , COM AR-CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR, COM CAFÉ DA MANHÃ.	Diárias	600	75,00	45.000,00
3	HOSPEDAGEM HOTEL / POUSADA - <b>APARTAMENTO COMPLETO TRIPLO</b> , COM AR-CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR, COM CAFÉ DA MANHÃ.	Diárias	100	160,00	16.000,00
4	HOSPEDAGEM HOTEL / POUSADA - <b>APARTAMENTO SIMPLES DUPLO</b> , COM CAFÉ DA MANHÃ.	Diárias	600	110,00	66.000,00
5	HOSPEDAGEM HOTEL / POUSADA - <b>APARTAMENTO SIMPLES INDIVIDUAL</b> , COM CAFÉ DA MANHÃ.	Diárias	1.000	65,00	65.000,00
6	HOSPEDAGEM HOTEL / POUSADA - <b>APARTAMENTO SIMPLES TRIPLO</b> , COM CAFÉ DA MANHÃ.	Diárias	150	150,00	22.500,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>					<b>277.000,00</b>

4.5. **Estima-se o valor de R\$ 1.050.400,00 (um milhão, cinquenta mil e quatrocentos reais)** para o credenciamento de empresas classificadas como restaurantes ou similares para prestação de serviços de fornecimento de alimentação (refeições preparadas), nos municípios de Piatã e Seabra, Estado da Bahia, conforme quantitativos abaixo:

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46.765-000  
Telefone: (77) 3479-2116  
E-mail: [licitamp@outlook.com](mailto:licitamp@outlook.com)

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – FL. 24/41**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**  
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR GLOBAL
01	Fornecimento de refeição no Sistema de Serviço “ <b>SELF-SERVICE</b> ” com cardápio mínimo contendo: - Arroz (branco); - Grãos (Feijão de caldo e Feijão em Farofa, devendo conter no mínimo uma dessas opções); - Carnes: a) Brancas (Aves ou Peixes preparados de modo grelhado ou ensopado), b) Vermelhas (Carne cozida, carne frita e/ou carne assada). Deve conter no mínimo um de cada tipo de carne. - Saladas Diversas; - Massa (Espaguete, macarrão ao molho). Acompanhando uma água mineral 500 ml, ou suco e refrigerante no mesmo valor da água.	UND	10.600	30,00	318.000,00
02	Fornecimento de refeição tipo <b>COMERCIAL</b> - Fornecimento de refeições, contendo aproximadamente 700 gramas de alimento. <b>CARDÁPIO:</b> Alimentos básico (arroz, feijão, macarrão ou outra massa, 02 tipos de carnes, guarnições e salada). Acompanhando uma água mineral 500 ml, ou suco e refrigerante no mesmo valor da água.	UND	7.000	27,00	189.000,00
03	Fornecimento de refeição tipo <b>PF</b> , contendo feijão, arroz branco, macarrão ou outra massa, salada e dois tipos de carne, sendo carne bovina, suína frango ou peixe. Acompanhando uma água mineral 500 ml, suco ou refrigerante no mesmo valor.	UND	9.000	18,00	162.000,00
04	Fornecimento de Refeições, no Sistema de Serviço “ <b>POR QUILO</b> ” cardápio mínimo: Arroz (a grega ou branco);- Grãos (Feijão de caldo ou Feijão em Farofa); - Carnes: a) Brancas (Aves ou Peixes preparados de modo grelhado, ensopado, moqueca, ou strogonoff), b) Vermelhas (Carne do Sol, Filé, Carne Ensopada ou outros tipos de preparo). Deve conter no mínimo um de cada tipo de carne.	KG	4.000	42,50	170.000,00
05	Fornecimento de Refeições, no Sistema de Serviço “ <b>Restaurante à la carte</b> ” significando “ <b>como está no cardápio</b> ”. Acompanhando uma água mineral 500 ml, ou suco e refrigerante no mesmo valor da água.	UND Cardápio	600	44,00	26.400,00

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46.765-000  
Telefone: (77) 3479-2116  
E-mail: [licitamp@outlook.com](mailto:licitamp@outlook.com)

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – FL. 25/41**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ  
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

06	<b>MARMITEX</b> - As refeições deverão ser acondicionadas em recipientes que mantenham a temperatura ideal para consumo, em compartimentos para porções separadas com variedades: arroz, feijão, macarrão ou Outra Massa. Com duas porções de carne aproximando 125 gramas, sendo (carne bovina, carne suína, ave ou peixe), mais saladas em recipiente separado. Contendo garfo, faca e guardanapos descartáveis. Peso aproximado de 500 gramas. Acompanhando uma água mineral 500 ml, ou suco e refrigerante no mesmo valor da água.	UND	10.000	18,50	185.000,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>					<b>1.050.400,00</b>

4.6. Estima-se o valor de **R\$ 221.400,00 (duzentos e vinte e um mil e quatrocentos reais)** para o credenciamento de empresas classificadas como restaurantes ou similares para prestação de serviços de fornecimento de lanches, nos municípios de Piatã e Seabra, Estado da Bahia, conforme quantitativos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR GLOBAL
01	Empada tamanho padrão	UND	12.000	3,70	44.400,00
02	Mini-Cachorro quente e mini lanches para eventos	UND	8.000	2,20	17.600,00
03	Pão de Leite com recheio para eventos	UND	5.000	3,80	19.000,00
04	Pastel de carne tamanho médio	UND	12.000	3,00	36.000,00
05	Quiche Individual	UND	12.000	4,20	50.400,00
06	Salgadinhos quentes (coxinha, canudinho, pastel, risoles, bolinha de queijo e outros, Peso aproximado de 70 gramas).	UND	18.000	3,00	54.000,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>					<b>221.400,00</b>

#### 5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

##### 5.1. São obrigações da CONTRATADA

**5.1.1.** Cumprir as normas estabelecidas na legislação específica do Município, bem como nos instrumentos normativos que vierem a ser publicados para regular o procedimento concernente aos serviços objeto deste CONTRATO, o que dependerá de prévia ciência das partes, por escrito;

**5.1.2.** Designar preposto para atender ao Fiscal do Contrato;

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46.765-000  
Telefone: (77) 3479-2116  
E-mail: [licitamp@outlook.com](mailto:licitamp@outlook.com)

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – FL. 26/41**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**  
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

- 5.1.3. Atender com presteza às necessidades do Município;
- 5.1.4. Prestar serviços fora das dependências Municipais;
- 5.1.5. Arcar com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- 5.1.6. Manter, durante a execução do contrato, com as condições de habilitação exigidas para a participação no presente certame.
- 5.1.7. Apresentar relação dos serviços prestados juntamente com a Nota Fiscal, para recebimento dos valores devidos.

## **6 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

### 6.1. São obrigações do MUNICÍPIO

- 6.1.1. Observar o critério de prévio empenho para efetuar os pagamentos mediante apresentação de faturas mensais e relatórios devidamente certificados nas condições estabelecidas neste Termo;
- 6.1.2. Designar servidor (es) responsável (is) pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços aqui ajustados;
- 6.1.3. Notificar à credenciada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da execução dos serviços.

## **7 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

A prestação dos serviços ficará sempre sujeita à regulamentação e fiscalização do Município, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sendo gestor o próprio Secretário da Pasta, ou outro servidor designado pelo chefe do Executivo Municipal.

## **8 - RESPONSÁVEL PELO CONTRATO, TELEFONE E E-MAIL:**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Coordenação: Izaelcio Gomes Gonçalves

Cargo: Secretário Municipal de Administração e Finanças

E-mail: [izaelcio@picontabilidade.com.br](mailto:izaelcio@picontabilidade.com.br)

Fone: 71 99975 - 2861

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46.765-000  
Telefone: (77) 3479-2116  
E-mail: [licitapmp@outlook.com](mailto:licitapmp@outlook.com)

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – FL. 27/41**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**  
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

**ANEXO II** (Preferencialmente em Papel Timbrado da Proponente)

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL COM AS “DECLARAÇÕES UNIFICADAS”

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**  
ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REF. CREDENCIAMENTO Nº 002/2022.

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

PESSOA PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ WHATSAPP: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO HOTEL OU POUSADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E COMO RESTAURANTES OU SIMILARES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES PREPARADAS) E LANCHES, NOS MUNICÍPIOS DE PIATÃ E SEABRA, ESTADO DA BAHIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA.

**DECLARAÇÃO:**

Tendo em vista o disposto no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de PIATÃ/BA, vem perante V. Exa. apresentar os anexos documentos e requerer o seu CREDENCIAMENTO para fins de prestação de serviços de hospedagem e/ou prestação de serviços de fornecimento de alimentação (refeições preparadas) e lanches, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Piatã, Estado da Bahia, pelos preços abaixo.

SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR GLOBAL
1	HOSPEDAGEM HOTEL / POUSADA - <b>APARTAMENTO COMPLETO DUPLO</b> , COM AR-CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR, COM CAFÉ DA MANHÃ.	Diárias	500	125,00	62.500,00
2	HOSPEDAGEM HOTEL / POUSADA - <b>APARTAMENTO COMPLETO INDIVIDUAL</b> , COM AR-CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR, COM CAFÉ DA	Diárias	600	75,00	45.000,00

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46.765-000  
Telefone: (77) 3479-2116  
E-mail: [licitapmp@outlook.com](mailto:licitapmp@outlook.com)

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – FL. 28/41**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**  
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

	MANHÃ.				
3	HOSPEDAGEM HOTEL / POUSADA - APARTAMENTO COMPLETO TRIPLO, COM AR-CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR, COM CAFÉ DA MANHÃ.	Diárias	100	160,00	16.000,00
4	HOSPEDAGEM HOTEL / POUSADA - APARTAMENTO SIMPLES DUPLO, COM CAFÉ DA MANHÃ.	Diárias	600	110,00	66.000,00
5	HOSPEDAGEM HOTEL / POUSADA - APARTAMENTO SIMPLES INDIVIDUAL, COM CAFÉ DA MANHÃ.	Diárias	1.000	65,00	65.000,00
6	HOSPEDAGEM HOTEL / POUSADA - APARTAMENTO SIMPLES TRIPLO, COM CAFÉ DA MANHÃ.	Diárias	150	150,00	22.500,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>					<b>277.000,00</b>

<b>SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES PREPARADAS)</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR GLOBAL
01	Fornecimento de refeição no Sistema de Serviço "SELF-SERVICE" com cardápio mínimo contendo: - Arroz (branco); - Grãos (Feijão de caldo e Feijão em Farofa, devendo conter no mínimo uma dessas opções); - Carnes: a) Brancas (Aves ou Peixes preparados de modo grelhado ou ensopado), b) Vermelhas (Carne cozida, carne frita e/ou carne assada). Deve conter no mínimo um de cada tipo de carne. - Saladas Diversas; - Massa (Espaguete, macarrão ao molho). Acompanhando uma água mineral 500 ml, ou suco e refrigerante no mesmo valor da água.	UND	10.600	30,00	318.000,00
02	Fornecimento de refeição tipo <b>COMERCIAL</b> - Fornecimento de refeições, contendo aproximadamente 700 gramas de alimento. CARDÁPIO: Alimentos básico (arroz, feijão, macarrão ou outra massa, 02 tipos de carnes, guarnições e salada). Acompanhando uma água mineral 500 ml, ou suco e refrigerante no mesmo valor da água.	UND	7.000	27,00	189.000,00

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46.765-000  
Telefone: (77) 3479-2116  
E-mail: [licitaomp@outlook.com](mailto:licitaomp@outlook.com)

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – FL. 29/41**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**  
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

03	Fornecimento de refeição tipo <b>PF</b> , contendo feijão, arroz branco, macarrão ou outra massa, salada e dois tipos de carne, sendo carne bovina, suína frango ou peixe. Acompanhando uma água mineral 500 ml, suco ou refrigerante no mesmo valor.	UND	9.000	18,00	162.000,00
04	Fornecimento de Refeições, no Sistema de Serviço " <b>POR QUILO</b> " cardápio mínimo: Arroz (a grega ou branco);- Grãos (Feijão de caldo ou Feijão em Farofa); - Carnes: a) Brancas (Aves ou Peixes preparados de modo grelhado, ensopado, moqueca, ou strogonoff), b) Vermelhas (Carne do Sol, Filé, Carne Ensopada ou outros tipos de preparo). Deve conter no mínimo um de cada tipo de carne.	KG	4.000	42,50	170.000,00
05	Fornecimento de Refeições, no Sistema de Serviço " <b>Restaurante à la carte</b> " significando " <b>como está no cardápio</b> ". Acompanhando uma água mineral 500 ml, ou suco e refrigerante no mesmo valor da água.	UND Cardápio	600	44,00	26.400,00
06	<b>MARMITEX</b> - As refeições deverão ser acondicionadas em recipientes que mantenham a temperatura ideal para consumo, em compartimentos para porções separadas com variedades: arroz, feijão, macarrão ou Outra Massa. Com duas porções de carne aproximando 125 gramas, sendo (carne bovina, carne suína, ave ou peixe), mais saladas em recipiente separado. Contendo garfo, faca e guardanapos descartáveis. Peso aproximado de 500 gramas. Acompanhando uma água mineral 500 ml, ou suco e refrigerante no mesmo valor da água.	UND	10.000	18,50	185.000,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>					<b>1.050.400,00</b>

<b>SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR MÉDIO</b>	<b>VALOR GLOBAL</b>
01	Empada tamanho padrão	UND	12.000	3,70	44.400,00
02	Mini-Cachorro quente e mini lanches para eventos	UND	8.000	2,20	17.600,00

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46.765-000  
Telefone: (77) 3479-2116  
E-mail: [licitamp@outlook.com](mailto:licitamp@outlook.com)

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – FL. 30/41**





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**  
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

03	Pão de Leite com recheio para eventos	UND	5.000	3,80	19.000,00
04	Pastel de carne tamanho médio	UND	12.000	3,00	36.000,00
05	Quiche Individual	UND	12.000	4,20	50.400,00
06	Salgadinhos quentes (coxinha, canudinho, pastel, risoles, bolinha de queijo e outros, Peso aproximado de 70 gramas).	UND	18.000	3,00	54.000,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>					<b>221.400,00</b>

**OBS:** Não será obrigatória o credenciamento em todos os serviços disponíveis no presente edital.

a) Assume inteira a responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação no presente Chamamento Público e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos apresentados de habilitação.

b) Sob as penas da lei, não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, Federal, Estadual, Municipal, e/ou SUSPENSA de contratar com o Município de PIATÃ.

c) Aceita integral e irrevogavelmente os termos do Edital em epígrafe.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4358 de 05/09/2002, que cumpre as disposições do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

**Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Que assume inteira a responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir sua habilitação no presente Chamamento Público e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

f) Indica como representante legal da proponente, o(a) Sr.(a) (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), (QUALIFICAÇÃO), cuja a respectiva documentação (procuração ou documento equivalente, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, inscrição no Registro Geral do Instituto de Identificação – Carteira de Identidade) encontra-se junto aos documentos de habilitação, para praticar todos os atos necessários em nome da instituição financeira, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Contrato de Credenciamento.

g) Indico o e-mail:\_\_\_\_, e o telefone ( ) \_\_\_\_\_ para contato e convocações necessárias, declarando estar ciente de que a convocação para assinatura de contratos se dará via e-mail indicado.

Local e data

Assinatura do responsável pela Empresa Assinatura do Licitante

Carimbo da empresa

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46.765-000  
Telefone: (77) 3479-2116  
E-mail: [licitapmp@outlook.com](mailto:licitapmp@outlook.com)

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – FL. 31/41**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ  
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

**ANEXO III**

**MINUTA DO CONTRATO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO HOTEL OU POUSADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E COMO RESTAURANTES OU SIMILARES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES PREPARADAS) E LANCHES, NOS MUNICÍPIOS DE PIATÃ E SEABRA, ESTADO DA BAHIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA Nº \_\_/\_\_/\_\_.**

CONTRATO QUE CELEBRAM  
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
PIATÃ - BA E O PROFISSIONAL  
..... NA  
FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PIATÃ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.675.681/0001-30, sito à Praça Izidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **Senhor Marcos Paulo Santos Azevedo**, brasileiro, com endereço residencial nesta cidade de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, portador da cédula de identidade RG nº 680195050, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 643.986.415-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o profissional ....., portador(a) de documento de identidade nº ....., emitido por Secretaria da Segurança Pública do Estado da ....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº ....., residente e domiciliado (a) à ....., doravante denominada de **CONTRATADA**, onde a CONTRATANTE, utilizando suas prerrogativas legais, com base no *art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores*, para casos de **INEXIGÍVEL LICITAÇÃO**, conforme CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2022, originário do Processo Administrativo nº 0055/2022, datado de 09/05/2022, que culminou no PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000/2022, **RATIFICADA EM \_\_/\_\_/\_\_**, originário do Processo Administrativo nº 000/2022, datado de \_\_/\_\_/\_\_, resolvem e acordam na celebração do presente **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**, regulado pela Lei Federal nº. 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** - Constitui objeto do presente termo a prestação de serviços de hospedagem e/ou para prestação de serviços de fornecimento de alimentação (refeições preparadas) e lanches, nos municípios de Piatã e Seabra, Estado da Bahia, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Piatã, Estado da Bahia.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46.765-000  
Telefone: (77) 3479-2116  
E-mail: [licitamp@outlook.com](mailto:licitamp@outlook.com)

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – FL. 32/41**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**  
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Será permitida a subcontratação de empresas que prestam serviços especializados necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, desde previamente autorizada pela Prefeitura.

**PARAGRAFO TERCEIRO - DA REGÊNCIA LEGAL:** Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, à qual as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência surgida durante a execução do mesmo.

**PARÁGRAFO QUARTO – DA VINCULAÇÃO DA LICITAÇÃO** – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, vinculam-se ao PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000/2022, **RATIFICADA EM** \_\_/\_\_/\_\_, originário do Processo Administrativo nº 000/2022, datado de \_\_/\_\_/2022, fundamentado no **art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações**, que também passa a fazer parte integrante deste instrumento como se aqui estivesse descrito, inclusive toda e quaisquer correspondências trocada entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA** - O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, iniciando-se na data de sua assinatura podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que observadas às normas legais vigentes.

**PARAGRAFO ÚNICO** - O Contrato, fruto deste certame, poderá ter seu prazo de vigência prorrogado conforme dispõe o **artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA TARIFA PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO** - Pela prestação de serviços de hospedagem e/ou alimentação, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará à EMPRESA CREDENCIADA, o valor global de R\$......(por extenso), referente aos itens abaixo relacionados:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os pagamentos relativos aos serviços efetivamente prestados serão feitos pela PREFEITURA, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação das notas fiscal/faturas correspondentes, se nenhuma irregularidade for constatada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso haja irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir da sua representação sem erros.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Junto com a nota fiscal/fatura deverá ser apresentada relação dos serviços prestados condizente com a Ordem de Serviço juntamente com a Nota Fiscal, para recebimento dos valores devidos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O CNPJ constante da nota fiscal e/ou fatura deverá ser o mesmo indicado no formulário de credenciamento, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA (ÓRGÃO/UNIDADE)	FONTE	PROJETO ATIVIDADE PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA
03.03 - SECRETARIA	00	2.007 - MANUTENÇÃO DO	3.3.90.39.00.00 -

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46.765-000  
Telefone: (77) 3479-2116  
E-mail: [licitamp@outlook.com](mailto:licitamp@outlook.com)

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – FL. 33/41**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**  
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.		DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.  3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.	02	2.062 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA SAÚDE	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.  3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
12.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA.	00/42	2.022 - MANUTENÇÃO DAS FESTAS CULTURAIS, CÍVICAS E RELIGIOSAS	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.  3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
04.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	01.025/0042	2.014 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL.	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
		2.016 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE.	3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
		2.017 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.	
		2.018 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46.765-000  
Telefone: (77) 3479-2116  
E-mail: [licitampj@outlook.com](mailto:licitampj@outlook.com)

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – FL. 34/41**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**  
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

		2.023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO.	
06.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	00/28/29	2.027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		2.029 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
		2.036 - MANUT. DO BLOCO DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO.	
		2.086 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A Prefeitura consignará nos próximos exercícios em seu orçamento as dotações necessárias ao atendimento dos pagamentos previstos.

**CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Prestar os serviços de acordo com o estipulado no edital;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Cumprir as normas estabelecidas na legislação específica do Município, bem como nos instrumentos normativos que vierem a ser publicados para regular o procedimento concernente aos serviços objeto deste CONTRATO, o que dependerá de prévia ciência das partes, por escrito;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Fornecer nota fiscal, já incluindo todos os impostos e encargos no preço unitário e no preço total;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Designar preposto para atender ao Fiscal do Contrato;

**PARÁGRAFO QUINTO** - Atender com presteza às necessidades do Município;

**PARÁGRAFO SEXTO** - A entrega de serviços de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, enseja rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editais e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Arcar com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

**PARÁGRAFO OITAVO** - Manter, durante a execução do contrato, com as condições de habilitação exigidas para a participação no presente certame.

**PARÁGRAFO NONO** - Apresentar relação dos serviços prestados condizente com a Ordem de Serviço juntamente com a Nota Fiscal, para recebimento dos valores devidos.

**CLÁUSULA SEXTA** - Em nenhuma hipótese serão admitidos reajustes de preços, sendo admitido apenas, se este vier a se justificar, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46.765-000  
Telefone: (77) 3479-2116  
E-mail: [licitamp@outlook.com](mailto:licitamp@outlook.com)

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – FL. 35/41**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**  
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Garantir a efetivação do pagamento à credenciada, de acordo com as condições estabelecidas neste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Promover, através do gestor do contrato, o acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Fiscalizar a execução do contrato e atestar a Nota Fiscal;

**PARÁGRAFO QUINTO** - Efetuar pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato;

**PARÁGRAFO SEXTO**- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do contrato;

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 (vinte) dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Qualquer alteração na sistemática de prestação dos serviços ajustados neste Contratodepende de prévia concordância entre as partes, por escrito.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Toda providência tomada tanto pela CONTRATANTE quanto pela EMPRESA CREDENCIADA, visando racionalização ou aperfeiçoamento dos serviços, que resulte em alteração nos seus custos, será objeto de renegociação das Cláusulas Financeiras deste Contrato.

#### **CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização dos serviços, ora contratados, será exercida pela contratante através de pessoa designada com poderes para:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços, estabelecendo prazos para queas mesmas sejam regularizadas;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Notificar, advertir e denunciar o contratado em caso de descumprimento dos itens e cláusulas constantes neste termo;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 67 da Lei Federal 8.666/93, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

- a) A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da contratante, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada.
- b) As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46.765-000  
Telefone: (77) 3479-2116  
E-mail: [licitamp@outlook.com](mailto:licitamp@outlook.com)

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – FL. 36/41**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**  
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

- c) A fiscalização e o acompanhamento da execução deste Contrato, não reduz ou exclui a responsabilidade da **CONTRATADA**, para escusá-la dos seus encargos.
- d) A gestão do presente termo de contrato será realizada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Senhor Izaelcio Gomes Gonçalves e do Secretário Municipal de Saúde o Senhor \_\_\_\_\_
- e) Ficam designados o Servidores \_\_\_\_\_, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato em questão, nos termos da disposição contida no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- f) As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.
- g) A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas como credenciamento sujeitará o Credenciado, no que couber, às sanções previstas na legislação aplicável, garantida a prévia e ampla defesa, ficando estabelecidas as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito.
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) do valor do serviço.
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Aquele que Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório ficará sujeito a uma pena de detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, conforme determina o Art. 93 da Lei 8.666/93;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Aquele que fraudar licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

- I - Elevando arbitrariamente os preços;
- II - Vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;
- III - Entregando uma mercadoria por outra;
- IV - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
- V - Tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa à proposta ou a execução do contrato; ficará sujeito a pena de detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, conforme determina o Art. 96 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46.765-000  
Telefone: (77) 3479-2116  
E-mail: [licitapmp@outlook.com](mailto:licitapmp@outlook.com)

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – FL. 37/41**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ  
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XIII do art. 78 da Lei 8.666/93 não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O CONTRATANTE poderá considerar o presente Contrato rescindido de pleno direito, sem que assista à Contratada, direito a qualquer indenização, nas hipóteses em que:

- a) A CONTRATADA abandonar ou suspender a execução dos serviços, salvo por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente, comprovados;
- b) A CONTRATADA infringir quaisquer das Cláusulas contratuais;
- c) A CONTRATADA requerer ou tiver sido declarada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca da cidade de Piatã, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato que por ventura persistirem após esgotarem todas as tentativas de composição amigável.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADO (A), juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã (BA), ..... de .... de 2022.  
MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO  
MUNICÍPIO DE PIATÃ - BAHIA  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

01 - .....  
Nome  
CPF nº

02 - .....  
Nome  
CPF nº

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46.765-000  
Telefone: (77) 3479-2116  
E-mail: [licitapmp@outlook.com](mailto:licitapmp@outlook.com)

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – FL. 38/41**





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**  
*Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000*  
*CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116*

**ANEXO IV**

**MODELO DE CARTA CREDENCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**  
ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REF. CREDENCIAMENTO Nº 002/2022.

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

PESSOA PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ WHATSAPP: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO HOTEL OU Pousada para prestação de serviços de hospedagem e como restaurantes ou similares para prestação de serviços de fornecimento de alimentação (refeições preparadas) e lanches, nos municípios de Piatã e Seabra, Estado da Bahia, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Piatã, Estado da Bahia.

Declaramos que o (a) Sr<sup>o</sup>.(a) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Credenciamento, em epígrafe, podendo para tanto, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

**LOCAL E DATA**

Assinatura Identificável

(nome do representante legal da empresa devidamente constituído do contrato social)

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46.765-000  
Telefone: (77) 3479-2116  
E-mail: [licitapmp@outlook.com](mailto:licitapmp@outlook.com)

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – FL. 39/41**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ  
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

ANEXO V

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO  
PRESENTE EDITAL COM AS “DECLARAÇÕES UNIFICADAS”

(Preferencialmente em Papel Timbrado da Proponente)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXX  
ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REF. CREDENCIAMENTO Nº 002/2022.

DECLARAÇÃO:

[NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA...], com sede [...ENDEREÇO.  
.....], inscrito  
(a) no CNPJ

- MF sob nº [...], tendo em vista o disposto no Edital de Licitação Processo Licitatório nº  
xxx/2021- CREDENCIAMENTO nº 002/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de  
XXXXXX/BA, vem perante V. Exa. apresentar os anexos documentos e requerer o seu  
CREDENCIAMENTO para fins de prestação de serviços de hospedagem e/ou prestação de  
serviços de fornecimento de alimentação (refeições preparadas) e lanches, para atendimento  
das necessidades da Prefeitura Municipal de Piatã, Estado da Bahia, pelos preços abaixo.

**OBS: Não será obrigatória o credenciamento em todos os serviços disponíveis no  
presente edital.**

- a) Assume inteira a responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação no presente Chamamento Público e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos apresentados de habilitação.
- b) Sob as penas da lei, não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, Federal, Estadual, Municipal, e/ou SUSPENSA de contratar com o Município de XXXXXX (Prefeitura).
- c) Aceita integral e irrevogavelmente os termos do Edital em epígrafe.
- d) Declara, sob as penas da lei, de que a instituição financeira está em pleno uso e gozo de suas atividades e não se encontra em processo de liquidação extrajudicial; **(em caso da proponente estar em processo de liquidação judicial, deverá apresentar junto a presente, o plano de recuperação aprovado pelo juízo competente, em vigor);**
- e) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que cumpre as disposições do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Resalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46.765-000  
Telefone: (77) 3479-2116  
E-mail: [licitapmp@outlook.com](mailto:licitapmp@outlook.com)

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – FL. 40/41**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**  
*Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000*  
*CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116*

**Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

f) Que assume inteira a responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir sua habilitação no presente Chamamento Público e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

g) Indica como representante legal da proponente, o(a) Sr.(a) (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), (QUALIFICAÇÃO), cuja a respectiva documentação (procuração ou documento equivalente, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, inscrição no Registro Geral do Instituto de Identificação – Carteira de Identidade) encontra-se junto aos documentos de habilitação, para praticar todos os atos necessários em nome da instituição financeira, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Contrato de Credenciamento.

h) Indico o e-mail: \_\_\_\_\_, para contato e convocações necessárias, declarando estar ciente de que a convocação para assinatura de contratos se dará via e-mail indicado.

Local, Data

Assinatura do Representante Legal/Carimbo

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46.765-000  
Telefone: (77) 3479-2116  
E-mail: [licitamp@outlook.com](mailto:licitamp@outlook.com)

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – FL. 41/41**